

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº. 004/2019.**

**JATAÍ, 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O **MUNICÍPIO DE JATAÍ**, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, esta representada por sua Secretária, Sra. Jeane Idalina Bonifácio, vem por meio deste para **CONVOCAR** os candidatos, abaixo nominados, os quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do **Edital nº. 001/2019**, devendo os mesmos se fazer presentes na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 08, 26, Setor Primavera, Jataí/GO, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de publicação deste edital convocatório, para apresentar a documentação aqui requerida e assinar o contrato de prestação de serviços por prazo determinado.

**I – PROFESSOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA.**

Classificação	Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
25	35	ZELMA PEREIRA DOS SANTOS	09/11/1969	5,0
26	274	KATIANE OLIVEIRA COSTA	22/10/1982	5,0
27	27	WAGUIANE ESTEVES DE OLIVEIRA	29/08/1989	4,9
28	526	ROSILENE DIVINA DE OLIVEIRA	15/01/1971	4,8

**II – PROFISSIONAL DE APOIO.**

Classificação	Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
22	557	THAYSA MORAIS VIANA CÂNDIDO (*CR)	07/09/1997	4,75
23	20	JAILMA NENES DA SILVA ALMEIDA (*CR)	02/12/1976	4,55
24	63	IARA SANTANA DOS SANTOS (*CR)	24/07/1996	4,40

**\*CR – Cadastro de Reserva**

As pessoas constantes nos quadros supragrafados serão distribuídas à critério único e exclusivo da Secretaria Municipal de Educação da seguinte forma nas seguintes unidades do sistema educacional municipal:

- Escola Municipal Flávio Vilela;
- Escola Municipal Caminho da Luz;
- Escola Municipal Pedacinho do Céu e
- Cmei Árvore da Vida

Os convocados por meio deste edital deverão apresentar no ato de sua apresentação os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (cópia legível e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia legível e original);
- c) Título de eleitor (cópia legível e original);
- d) Certidão Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE ou Internet – site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de Reservista, se do sexo masculino (cópia legível e original);



- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível e original);
- g) Certidão Negativa Criminal Estadual (site: [www.tjg.jus.br](http://www.tjg.jus.br)) (original);
- h) Certidão negativa Criminal Federal (site: [www.trf1.jus.br/servicos/certidao](http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)) (original);
- i) Certidão Municipal de Débito (Secretaria da Fazenda da Prefeitura) (original);
- j) PIS/PASEP (cópia legível e original);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia legível e original);
- l) Comprovante de Endereço com CEP atualizado dos últimos 03 (três) meses de referência (cópia legível e original);
- m) Comprovante de Escolaridade (Certificados/Diploma/Declaração) (cópia legível e original);
- n) Duas foto 3 X 4;
- o) Atestado de saúde ocupacional – ASO ou atestado médico de que está apto para exercer as suas funções (original);
- p) Declaração de que não ocupa Cargo Público (preencher e assinar na Secretaria Municipal de Educação);
- q) Número da Agência e da Conta Corrente junto a Caixa Econômica Federal (no caso de abertura de conta salário, pegar o respectivo documento na Secretaria Municipal de Educação);

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados de uma só vez, não sendo admitida a sua apresentação parcial ou fracionada, sendo considerado desistente o Convocado que não atender a esta determinação.

Caso haja necessidade de abertura de conta salário junto a Caixa Econômica Federal, o Convocado terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da sua apresentação, para fazer a abertura da conta bancária e apresentar os dados na Secretaria Municipal de Educação, sendo que se extrapolar o prazo aqui estabelecido o Convocado será considerado desistente.

Se o contrato não for confeccionado no dia da apresentação, será agendada uma data para a sua respectiva assinatura, sendo que o não comparecimento para que seja assinado o contrato será considerado como desistência da vaga.

O Convocado somente entrará em exercício de suas funções após a assinatura do contrato.

Não será contratado o Convocado que ocupar outro cargo público até o momento de sua apresentação.

Somente será realizado o procedimento de contratação mediante a apresentação pessoal do Convocado, não se aceitando qualquer outra forma, bem como não será realizada a contratação por meio de procuração.

**JEANE IDALINA BONIFÁCIO**  
Secretária Municipal De Educação

**DEINER DA COSTA MENEZES**  
Secretário de Gestão e Planejamento